



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI Nº 3.970, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DAS LAGOAS EM LINHARES” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LINHARES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Welington Vizentini, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Linhares, o Dia Municipal das Lagoas em Linhares, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de junho.

**Parágrafo único.** Reconhecimento das Lagoas existentes em Linhares-ES.

**I - REGÊNCIA:** LAGOA DOURADA; LAGOA DAS CACIMBAS; LAGOA DO MACHADO; LAGOA DA ANINGA; LAGOA BOA VISTA; LAGOA NOVA; LAGOA PARDA; LAGOA SÃO JOAO; LAGOA ENCANTO; LAGOA REDONDA; LAGOA PIABANHA; LAGOA AREÃO.

**II - POVOAÇÃO:** LAGOA MONSARÁS; LAGOA MARTINS; LAGOA NOVA; LAGOA DO LIMA; LAGOINHA; LAGOA SALGADA; LAGOA DA ONÇA; LAGOA DAS CACIMBAS; LAGOA DO DOUTOR; LAGOA DA PIABA; LAGOA ZACARIAS; LAGOA DOS TOCOS; LAGOA BELO MONTE; LAGOA DO BILINO; LAGOA DO JUNCO; LAGOA MARIA VIÚVA; LAGOA DO SANTINO; LAGOA FALHA DA MATA; LAGOA DA CONCHA; LAGOA CASUARINA; LAGOA DO CHIQUINHO; LAGOA DA BANDEIRA; LAGOA DA BANDEIRA 2; LAGOA DA VIÚVA.

**III - PONTAL DO IPIRANGA:** LAGOA SURUACA; LAGOA DO PETRÓLEO; LAGOA BONITA.

**IV - FARIAS:** LAGOA DO SABIÁ; LAGOA BACIA; LAGOA DE DENTRO; LAGOA DURÃO; LAGOA DO COMPADRE; LAGOINHA; LAGOA RAMOS; LAGOA DELFINO; LAGOA PIABANHA; LAGOA DOS BRÁS; LAGOA DOS CAMPOS.

**V - SEDE:** LAGOA JUPARANÃ; LAGOA NOVA; LAGOA DO CAJUEIRO; LAGOA DO MACUCO; LAGOA DA TESTA; LAGOA RURAL; PIABA; LAGOA DO MEIO; LAGOA DO AVISO; LAGOA DO CAMPO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**VI - SÃO RAFAEL:** LAGOA PALMINHAS; LAGOA PALMAS; LAGOA DOS PAUS; LAGOA DA ESTACA; LAGOA MONTE MOR; LAGOA NATIVO; LAGOA PIABANHA; LAGOA TERRA ALTINHA; LAGOA TERRA ALTA; LAGOA PAU GROSSO; LAGOA DO URUBU; LAGOA DO PAPAGAIO; LAGOA MONTE VERDE.

**VII - DESENGANO:** LAGOA LIMÃO; LAGOA DO CAMARGO; LAGOA DO AMARELO.

**VIII - BEBEDOURO:** LAGOA N. SENHORA DAS GRAÇAS.

**IX - RIO QUARTEL:** LAGOA AGUIAR.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos